



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 186, de 14 de agosto de 1989.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Russas a firmar Convênios, Contratos, Ajustes ou Termos de Compromissos com o Governo do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Ce.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas, no uso de sua competência, tendo em vista o nº XXI do Art. 44, da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Russas a assinar Convênios, Contratos, Ajustes, Acordos ou Termo de Compromisso com o Governo do Estado do Ceará, inclusive órgão de sua administração indireta, para a execução conjunta de projetos e atividades na órbita dos setores de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Segurança Pública, Agricultura, Energia e Recursos Minerais, Habitação e Urbanismo, Indústria, Comércio e Serviços, Transporte e outros, observados sempre os superiores interesses da Administração Pública.

Art. 2º - Ficam ratificados os atos anteriormente praticados e enquadrados na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 14 de agosto de 1989.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA

Prefeito Municipal